

Prefeitura Municipal de Bebedouro  
Estado de Sao Paulo  
Divisao de Despesas  
Praça Jose Stamato Sobrinho, No. 45 - Centro - Bebedouro/SP. Cep. 14.701-900  
C.N.P.J. - 45.709.920/0001-11  
Fone/Fax: (17) 3345-9100

DATA 15/10/2024

PAGINA 1

PEDIDO - N. 006832 /2024-01

FORNECEDOR: 00075 AUTO PECAS E OFICINA MECANICA MERCEBENS LTDA CNPJ: 52.420.254/0001-62 TELEFONE 17 3344 6655  
ENDEREÇO : RUA MARGARIDA R. BRUNELLI 153 BEBEDOURO SP FAX 17 3344 6655  
BAIRRO : DIST. INDL

| ITEM | QUANTIDADE | DESCRICAO DO OBJETO                                                                                                   | PROCESSO     | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|------|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------------|-------------|
| 1    | 2,0000     | PC 011.00237.0602-01 CATRACA FREIO 10 ESTR. 3 FUROS CH 14*<br>  FONTE : 01 TESOURO<br>  COD. APLICACAO: 1100000 GERAL | S04035 /2024 | 90,0000        | 180,00      |

Orgao : 24.04.00 DEPART. DE PREST. SERVICOS PUBLICOS  
Condicao de Pagamento: 5 D.F.SEMANA  
Prazo de Entrega : IMEDIATA  
Local de Entrega : AV. ALLAN KARDEC, 1111 - GARAGEM MUNICIPAL  
Observacoes : MAQUINA 83/ SILVIO RENATO BARBOSA  
Requisicoes : 39206/2024  
Empenhos : 13880/2024

TOTAL PEDIDO -> 180,00

RESPONSAVEL :

TIAGO AMBROSIO ALVES



# Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Ao:

Departamento de compras e licitação

A/C M.D. Presidente da Comissão de Compras e Licitações

TIAGO AMBRÓSIO ALVES

Bebedouro, 14 de outubro de 2024

Venho através do presente, informar a V. Senhoria que a requisição de número 39206/2024 e orçamento para contratação de serviços/peças com dispensa de licitação segue em anexo pois, **Baseado na lei nº 14.133**, se trata de prestação de serviços/aquisição de equipamentos, nos casos de emergência pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial com base no disposto neste inciso. Temos a justificar, que em caráter emergencial de solucionar o atendimento máquina 83, será necessário a aquisição dos itens, com **prioridade alta** para a(s) máquina(s) em questão, tendo em vista que a(s) mesma(s) atende(m) à demanda dos diversos serviços prestados pela garagem municipal.

Desde já agradeço e subscrevo-me

---

**SILVIO RENATO BARBOSA**  
Diretor da Garagem Municipal